



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 978

Dispõe sobre a criação e disponibilização de cursos preparatórios para Vereadores e dá outras providências.

Art. 1º Antes do início de cada legislatura, a Câmara Municipal de Itajubá criará e disponibilizará cursos de preparação direcionados aos Vereadores eleitos, relacionados à atividade parlamentar.

Parágrafo único: A frequência nos cursos não será obrigatória, podendo participar dos mesmos os Vereadores reeleitos e Assessores Parlamentares.

Art. 2º Os Cursos ficarão sob a coordenação do Presidente da Câmara que poderá indicar servidores da Câmara com ampla vivência e conhecimentos legislativos para administrarem os cursos.

Art. 3º Além dos servidores da Câmara, o Coordenador do curso poderá, quando for necessário, convidar pessoas da comunidade para ajudarem a ministrar os cursos, desde que tenham comprovada qualificação.

Art. 4º O Conteúdo Programático dos cursos será definido conjuntamente pelo Coordenador do curso e Diretorias Legislativa, Jurídica e Administrativa, devendo proporcionar conhecimentos básicos, no mínimo, sobre:

I - Lei Orgânica do Município;



Câmara Municipal de Itajubá

II - Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

III - Técnica e Processo Legislativo;

IV - Estrutura organizacional do Poder Legislativo;

V - Noções básicas do Orçamento Municipal.

Parágrafo único: Além deste conteúdo, poderão ser incluídos outros conteúdos nos cursos a serem ministrados.

Art. 5º O Coordenador definirá a duração, bem como o horário e data da realização dos cursos.

Art.6º As despesas, se houver, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 07 de novembro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário